



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 9/2014 – CONSUNI/CGRAD

[Revogada pela Resolução nº 10/CONSUNI/CGAE/UFGS/2017](#)

~~Altera os Artigos 8º e 9º da Resolução nº 8/2013-CONSUNI/CGRAD.~~

~~A Câmara de Graduação do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais;~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** Alterar o §2º do Art. 8º da Resolução nº 8/2013/CONSUNI/CGRAD, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~*§2º Caso a CGRAD aponte sugestões de alteração no texto do PPC, o processo será encaminhado ao colegiado de curso para análise, tendo um prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer a ser anexado ao processo. Após, o processo retorna à CGRAD para decisão final.*~~

~~**Art. 2º** Acrescentar os seguintes parágrafos ao Art. 8º da Resolução nº 8/2013/CONSUNI/CGRAD:~~

~~*§3º Caso o colegiado de curso não responda no prazo determinado, a CGRAD delibera sobre aprovação ou arquivamento do processo.*~~

~~*§4º Caso a CGRAD determine alterações no texto do PPC, o processo será devolvido à DOP para efetua-las, em prazo de 20 (vinte) dias, retornando à CGRAD para homologação.*~~

~~*§5º A oferta da nova matriz curricular do curso ocorrerá somente após a publicação da Resolução da CGRAD, aprovando o PPC.*~~

~~**Art. 3º** Alterar o Parágrafo Único do Art. 9º da Resolução nº 8/2013/CONSUNI/CGRAD, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~***Parágrafo único.** O modelo e a definição conceitual de Projeto Pedagógico de Curso, na versão completa e resumida, bem como os regulamentos e as diretrizes institucionais para a sua formulação e reformulação serão disponibilizadas pela PROGRAD/DOP através de Instrução Normativa.*~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

~~Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões da Câmara de Graduação do Conselho Universitário, 10ª
Reunião Ordinária de 2014, em Chapecó-SC, 16 de outubro de 2014.~~

~~*Prof. João Alfredo Braidá*
Presidente da Câmara de Graduação~~

~~*Prof. Jaime Giolo*
Presidente do Conselho Universitário~~